



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## LEI Nº 7135, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

**Autoriza a criação do Programa “Aprendendo a Reciclar” nas Escolas da Rede Pública Municipal.**

**Autoria:** Vereador Ney do Gás (Valdinei Pereira).

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Programa “Aprendendo a Reciclar” nas escolas da rede pública municipal, através de oferta de depósito de material reciclável para os alunos que quiserem trazer os recicláveis de suas casas.

**§1º** As unidades da rede municipal de ensino poderão firmar contratos com empresas interessadas no destino final dos recicláveis.

**§2º** Os materiais recicláveis serão dispostos para a venda ou troca com empresas interessadas.

**§3º** O resultado financeiro obtido com a execução dos contratos será obrigatoriamente aplicado em obras de reparação e manutenção das unidades escolares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias da data de publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

**HÉLIO SILVA**

**Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 25 de agosto de 2023.

**SAMUEL DA SILVA RAMOS**

**Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos**